



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 328/2020 - DIOLE

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 71, de 22 de abril de 2020, de sua autoria que “ Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ICMS na forma que especifica, em razão do decreto de calamidade pela pandemia do Covid-19”, foi deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 08 de dezembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**NESTA**

RECEBEMOS

Em 15/12/2020 15422

Gabinete Dep. Est. Ricardo Ayres